



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
 RUA CARLOS DE FREITAS, 100 - CENTRO - IBIAÍ - MINAS GERAIS TELEFAX  
 (31) 3412-1234

**PORTARIA Nº 012/2016**

**NOMEAÇÃO DO FISCAL DE CONDUTAS E PORTARIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 402, de 14 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de determinar certas atividades aos cargos previstos no art. 2º;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar as Secretarias Municipais de Transporte e Infraestrutura, quanto à fiscalização dos trabalhos executados pelos Servidores Públicos e Contratados e cumprimento integral do período de trabalho;

**RESOLVE**

Artigo 1º - Nomear como Fiscal de condutas dos Servidores Públicos e Contratados do Município de Ibiaí, o senhor **JENSSON MUNIZ CALDEIRA**, aprovado no Concurso Público Edital 002/2011, como Fiscal de Datas e Posturas.

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às normas legais, verificando o cumprimento das obrigações, execução de trabalhos e carga horária de todos os servidores e contratados listados na Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura.

Artigo 3º - O Fiscal de Condutas executará seus trabalhos em parceria com os Secretários Municipais das secretarias constantes no art. 2º, fiscalizando se os Servidores Públicos e Contratados exercem-se executando os trabalhos para o qual foram designados, inclusive se a carga horária do Servidor ou Contratado vem sendo respeitada.

Artigo 4º - Fica o Fiscal de Condutas autorizado a Notificar o Servidor Público e/ou Contratado quando observado inconsistências nas obrigações do trabalho, especialmente cumprimento de carga horária e execução efetiva do trabalho.

Artigo 5º - O Fiscal de Condutas deverá emitir a Notificação em três vias, devendo a primeira ser encaminhada ao setor de Recursos Humanos para as devidas providências, a segunda ao Notificado e a terceira ao Secretário responsável pelo setor do notificado.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiaí/MG, 13 de junho de 2016.

  
**Larravardierie Batista Cordeiro**  
 Prefeito Municipal de Ibiaí/MG

OK